



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CULTURA E DESPORTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 281, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1992.

Autoriza Funcionamento de Unidade Escolar.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o parecer nº 464/92 exarado no processo nº 7012381,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Centro de Formação Profissional, localizado à Rua Piraquibe Leite nº 348, Vila Canaã, nesta Capital, a ministrar o Curso Supletivo de Qualificação Profissional a nível de 2º Grau na Habilitação específica de Técnico em Segurança do Trabalho, por 02 (dois) anos a partir de 1993.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de novembro de 1.992.


PROF. DR. HELDER VITOR MULATINHO
PRESIDENTE.

